



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.947 , DE 15 DE MAIO DE 2017.

Reverte Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na alínea “a”, inciso I, do artigo 13, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revertido ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 17 de abril de 2017, o TEN CEL BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ, de acordo com o disposto no inciso I, § 1º do artigo 79, combinado com o inciso IV, § 2º, do artigo 24, todos do Decreto Lei 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o TEN CEL BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA, classificado na Coordenadoria de Atividades Técnicas - Porto Velho, a contar da mesma data, de acordo com o inciso I, do artigo 5º, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 17 de abril de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador